



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PMSM

Às treze e trinta horas do dia dez de abril de dois mil e dezenove, em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira deste município, Sra. Renata Zanete e respectivos membros de apoio, Aline Chaves Ferreira, Josilayne Griogório de Azeredo, Camila Reis Coutinho, Natiele Matos Soares e Darlene Gomes dos Santos, nomeadas pela portaria nº 273/2018, responsáveis pelo certame do **Processo 002.694/2019**, Pregão Presencial Nº 015/2019, objetivando, **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA VEICULAÇÃO DE SPOTS, VTS (VÍDEOS), ANÚNCIOS EM JORNAIS E REVISTAS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, EVENTOS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento dos interessados. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se a rubrica dos envelopes por todos os presentes e em seguida a abertura dos envelopes de proposta e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. Os proponentes foram classificados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados nesta ata. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão. Registra-se por parte desta pregoeira e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência da **Secretaria Municipal de Comunicação**, que definiu e determinou esses parâmetros, constantes nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa pregoeira e equipe de apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital, conforme decreto municipal 9.912/2018.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou-se a empresa:

- **NG PROPAGANDA LTDA – ME – CNPJ: 22.335.360/0001-87 - representante credenciado: Dionimar Martinelli.**

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes do interessado, sendo feita a conferência das Declarações. Foi aberto o envelope da Proposta de Preços revelando o valor. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pelas licitantes.

A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada pela licitante.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos objetos que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência.

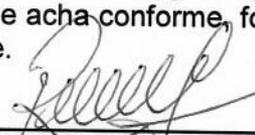
Ao abriremos o envelope de Proposta de Preço da empresa licitante foi constatado que a descrição do item não confere com a descrição do edital, tanto na quantidade de alguns itens de veiculação como na inserção na proposta de item de veiculação inexistente na descrição do edital. Desta forma, a proposta da única licitante foi desclassificada por não atendimento a especificação do edital.



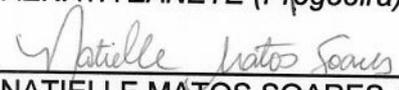
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

Considerando que a licitante é a única participante e teve a proposta desclassificada pelos motivos supra citados, a pregoeira declara FRACASSADA o presente certame, devolvendo ao licitante credenciado o envelope de habilitação do mesmo, visto que o mesmo manifesta a não intenção de interpor recurso.

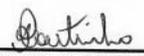
Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciado para o certame.



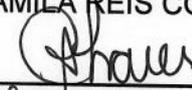
RENATA ZANETE (Pregoeira)



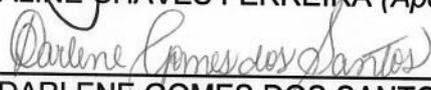
NATIELLE MATOS SOARES (Apoio)



CAMILA REIS COUTINHO (Apoio)



ALINE CHAVES FERREIRA (Apoio)

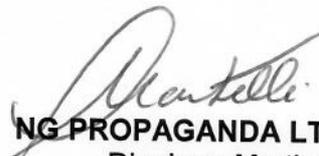


DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)



JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO (Apoio)

LICITANTE:


NG PROPAGANDA LTDA – ME
Dionimar Martinelli